



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 034/2013

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, foi celebrado o presente SETIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 034/2013, conforme o Pregão Presencial nº. 022/2013, tendo de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Hermínio Ometto nº. 101, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. **VALTER MIOTTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLINICA MEDICA REGIONAL DE MATUPÁ LTDA-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.722.059/0001-42, com sede na Av. Dr. Herminio Ometto nº 221, Bairro Centro, na Cidade de Matupá - MT, neste ato representado por seu sócio/proprietário o Srº **JOSÉ ANTONIO GRECCHI PIROLA** brasileiro, médico, portador do CRM 1145-MT e da CIRG nº. 7.368.753 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 031.100.618-30, residente e domiciliado no Município de Matupá/MT, denominado **CONTRATADO**, aditam o presente contrato, como segue:

CONSIDERANDO; a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Matupá no aditivo de contrato, em decorrência da continuidade da prestação dos serviços;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula 05 do Contrato nº. 034/2013 e com fundamento no *Artigo 55, inc. III e Artigo 65, inc. II, d, na Lei 8.666/93*;

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Este Termo tem por finalidade, alterar a Cláusula Quinta – Do Valor e Pagamento do Contrato 034/2013, **Contratação de Serviços Médico Clínico Geral e em atendimento ao Programa de Saúde Mental, Serviço de exames ultrassonografia e fornecimento de laudo eletrocardiograma em atendimento no Hospital Municipal de Matupá**, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 029/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 022/2013**, conforme **LOTE Nº 05**.

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Quinta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO

O valor global pelos serviços citados na Cláusula Segunda é de **R\$ 114.000,00** (Cento e quatorze mil reais), ficando aditada a importância de **R\$ 7.600,00** (Sete mil e seiscentos reais), correspondente ao percentual de **10% (dez por cento)**, sobre o saldo remanescente do contrato,



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

passando o vabr total do contrato para **R\$ 121.600,00 (Cento e vinte e um mil e seiscentos reais)**, que serão pagos em 08 (oito) parcelas mensais de **R\$ 950,00 (Nove centos reais)**.

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas as expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 02 de maio de 2016.

CONTRATANTE:

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLINICA MEDICA REGIONAL DE MATUPÁ LTDA-EPP
CNPJ nº. 33.722.059/0001-42
JOSÉ ANTONIO GRECCHI PIROLA
CPF nº 031.100.618-30

TESTEMUNHAS:

MEYRE APARECIDA PEREIRA DE ASSUNÇÃO
CPF: 535.241.951-72

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
CPF: 817.037.831-15